

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025**

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **04 de novembro de 2025, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos [cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras) informando a UNIDADE COMPRADORA nº **987831** (código UASG) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br), link de Licitação, Portal - Licitações, a partir do dia **20 de outubro de 2025**.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail [pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 17 de outubro de 2025.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO 325/2025

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de área urbana destinada à construção do Centro de Eventos Municipal”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o interesse público na construção do Centro de Eventos Municipal, destinado à realização de atividades culturais, sociais e recreativas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar a destinação da área pública específica para este fim;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

#### DECRETA:

**Art.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações posteriores, a parcela resultante do desmembramento do lote de terras nº 75/60/61-C, com área de 32.632,02 m², localizada na Gleba Patrimônio Sabáudia, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, devidamente matriculada sob o nº 25.912 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Arapongas – PR, destinada à construção do Centro de Eventos Municipal, com os seguintes limites e confrontações:

*“Iniciando em um marco de madeira cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, segue confrontando com o lote nº 62, no rumo SW 71°38’00” NE, medindo 252,34 metros até um outro marco cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-66; deste ponto, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-66, no rumo SE 49°11’16” NW, medindo 211,48 metros, até um outro marco; deste ponto confrontando com o lote nº 75/60/61-C/1, no rumo NE 54°36’24” SW, medindo 151,61 metros, até um outro marco cravado ao lado da Faixa de Domínio da Rodovia PR-218; e finalmente deste ponto, confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia PR-218, rumo à Arapongas, medindo 136,85 metros, até o ponto de partida.”*

**“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

**Art. 2º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, à desapropriação prevista neste Decreto.

**Parágrafo único.** Em caso de processo judicial, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência da desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas de execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 212/2025, de data anterior, que tratava sobre a referida área.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977  
537950977 Dados: 2025.10.17  
15:33:11 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 543/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2754, página 4 do dia 15/10/2025;

### ONDE SE LÊ:

**“1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 15/10/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 16/10/2025 às 22:30h.”

### LEIA-SE:

**“2 (DUAS) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 15/10/2025 às 22:00h e estimativa de retorno para o dia 17/10/2025 às 22:00h.”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 17 de outubro de 2025.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2025.10.17  
15:35:59 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 677/2021)

OFÍCIO Nº 025/2025

Sabáudia/PR, 17 de outubro de 2025.

**ASSUNTO:** Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Sabáudia/PR.

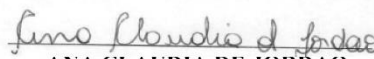
#### OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 677/2021, vem por meio deste **CONVOCAR** as Conselheiras do CMDM para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 14H00, NAS DEPENDÊNCIAS DA COORDENADORIA DA MULHER (RUA SÃO PAULO, N. 30, CENTRO)**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e Apreciação da Ata reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Faltas (se houver);
3. Novo Mandato Biênio 2025-2027

As munícipes de Sabáudia/PR, bem como colaboradoras e servidoras que compõem a rede nas diversas políticas de direitos do município, que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMDM são abertas e todas possuem direito a voz.

Atenciosamente,

  
ANA CLAUDIA DE JORDAO  
PRESIDENTE DO CMDM



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 545/2025

Edson Hugo Manueira, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 217-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que amplia a atuação da Corte para a avaliação de políticas públicas com impacto social;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR, que estabelecem a obrigatoriedade de cadastramento dos interlocutores municipais responsáveis pelo envio das informações para avaliação governamental;

**CONSIDERANDO** o cronograma definido na Instrução Normativa nº 192/2024, que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2025, especialmente quanto ao prazo de envio das informações cadastrais e resposta dos questionários das contas de governo;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear servidores que serão os interlocutores responsáveis por responder os questionários do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo – PROGOV do Tribunal de Contas do Estado do Paraná entre os dias 05 de novembro de 2025 e 27 de novembro de 2025.

| Área                                                                                          | Responsável                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Área da Assistência Social e<br>Área De Vigilância Socioassistencial                          | Julio Cesar Raimundo dos Santos                   |
| Área da Educação                                                                              | Alethéia Auxiliadora Garbin Castilho              |
| Área de Alimentação Escolar                                                                   | Maria Carolina Linares Novaes Chiappin dos Santos |
| Área de Transporte Escolar                                                                    | Margarete Aparecida dos Santos                    |
| Área da Saúde                                                                                 | Alessandra Valério                                |
| Área de Finanças<br>Área de Dívida Ativa                                                      | Bruna Carla Colombo Valderrama                    |
| Contador(a) Municipal                                                                         | João Claudenir Bortolo                            |
| Área Tributária                                                                               | Evandro Luiz Camparoto Junior                     |
| Cadastro Imobiliário Municipal                                                                | Emanuella Vieira Rodrigues                        |
| Área de Planejamento Orçamentário Municipal                                                   | Vera Helena Pereira                               |
| Área de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e<br>Área de Ouvidoria ou Canal de Comunicação | Letícia Anklan Resende                            |
| Controle Interno                                                                              | Gabriel Augusto Mazzarão da Silva                 |
| Área de Comunicação Social                                                                    | Maria do Carmo Dias Santos Vieira                 |
| Área de Compras Municipais                                                                    | Amaury Durante                                    |
| Área de Planejamento (Meio Ambiente)                                                          | Fernanda Roberta Anklam                           |
| Área de Agricultura                                                                           | Valentim Zampieri                                 |
| Área de Defesa Civil                                                                          | Júnior Cesar Otoni                                |
| Área De Meio Ambiente                                                                         | Rondinelli Ubirajara da Silva                     |
| Área de Obras                                                                                 | Luiz Garcia Lemos                                 |
| Representação Judicial<br>do Município                                                        | Bianca Stecca Riberio Rocha                       |

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área da Administração      | Jácomo Erinton Masquete                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Interlocutores da Saúde    | Sílvia Helena Medeiros Ferreira<br>Ingrid Liana Grossmann<br>Camila Thaísa Nóbrega e Silva<br>Vinicius Antonio Rodrigues<br>Graziele dos Santos<br>Marcial Anelli Junior<br>Vania Cristina Kienen<br>Michelli Valeria Maranhão Oliveira da Rosa<br>Juliana Lopes Pinheiro Almeida                  |
| Interlocutores Educação    | Wolney Luiz Moura<br>Maria Helena Silva Garbim<br>Mônica Heloisa Marcelo Lopes<br>Sandra Aparecida Pardini Gusson<br>Hediney Ribeiro Pinto<br>Gislaine Lopes Gabriel<br>Camila Morelli de Campos Valloto<br>Michelle Calixto Dias Almeida<br>Tatiane Antunes de Azevedo<br>Clóvis Assis de Almeida |
| Interlocutores Assistência | Bruno Vinicius Pereira Juanutti<br>Adalgiza Mara Czepula<br>Amanda Ferreira Marcelino Palagano Zanin<br>Anna Clara Rodrigues                                                                                                                                                                       |

**Art. 2º** Compete aos interlocutores:

- I – Efetuar o preenchimento completo, preciso e tempestivo dos formulários eletrônicos disponibilizados pelo TCE-PR;
- II – Observar os prazos estabelecidos pelas Instruções Normativas e comunicados da Corte de Contas;
- III – Validar e manter sob guarda os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- IV – Atuar em conformidade com as orientações constantes da Nota Técnica CGF/TCEPR nº 34/2025;
- V – Submeter-se à eventual responsabilização em caso de omissões, inconsistências ou informações falsas, nos termos do Art. 97 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
- VI – Responder, de forma fidedigna e tempestiva, às solicitações e perguntas emitidas por meio do sistema PROGOV.

**Parágrafo único:** A designação dos servidores para responder pelas demandas e informações relativas ao PROGOV não implicará em qualquer ônus financeiro ao Município, sendo vedado o pagamento de gratificação, adicional, vantagem ou qualquer outra forma de retribuição pecuniária, nos termos da determinação do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Os responsáveis mencionados nos incisos do caput respondem pelas penalidades no caso de descumprimento das obrigações referidas no artigo 11 da IN 172/22, naquilo a que derem causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE;

CUMPRÁ-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de outubro de 2025.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035  
37950977  
Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2025.10.17  
14:28:06 -03'00'  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº546/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº448, CPF: XXX.147.579-XX, estatutário efetivo, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, **1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída no dia 17/10/2025 às 10:30h e previsão de retorno no dia 18/10/2025 às 8:00, com a finalidade de transportar a senhora **LEONILCE NEVES** ao Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, localizado no município de Curitiba – PR, para acompanhar o menor RYAN ROBERTO SALU ROVELLI que encontra-se internado. Meio de transporte **HYUNDAI/HB20** - Placa: **RHQ-8A82**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de outubro de 2025.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2025.10.17  
15:35:31 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2756 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 17 – 10 – 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 547/2025

Dispõe sobre Prazo Legal para Posse e Entrada em Exercício de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Requerimento de Prorrogação de Entrada em Exercício/Posse, conforme protocolado pelo candidato em 17 de outubro de 2025, protocolo nº 2355/2025.

Considerando o disposto nos termos da Seção IV, do Estatuto do Servidor Público – Lei nº 32/93.

### TORNA PÚBLICO

**Art. 1º** Fica concedido a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO LEGAL PARA POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO**, em conformidade ao Art's 23 e 24 da Lei 32/93 – Estatuto Do Servidor Público do Município de Sabáudia, com data prevista para o dia 17 de novembro de 2025, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

#### CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

| NOME        | DOC DE IDENTIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------|----------------------|---------------|
| NEILO GOMES | ** 633.26** SESP/SP  | 35º           |

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

**EDON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-